



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 14/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta e cinco minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 26 de julho do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

1. Atas n.ºs. 3 (14/02/2012), 4 (28/02/2012), 5 (15/03/2012), 6 (27/03/2012), 7 (14/04/2012) e 8 (30/04/2012).

Não houve deliberação.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Nomeação de Vice-Presidente

Informou sobre a nomeação do Dr. Bernardo Pereira como Vice-Presidente do Município.

A Câmara tomou conhecimento.

Sessão de esclarecimentos – Aplicação e operacionalização do Programa de Apoio à Economia Local – PAEL

Deu conhecimento da sua presença na sessão de esclarecimentos da Inspeção-Geral de Finanças, no passado dia 30 de julho, sobre a aplicação e operacionalização do Programa de Apoio à Economia Local – PAEL.

Constatou um atraso no processo e muitas questões a serem remetidas para a legislação que vai ser publicada.

Anotou como fundamental a decisão de avançar com o plano financeiro, permitindo que a candidatura em sede ou em fase de análise seja mais célere na sua aprovação.

A Câmara tomou conhecimento.

Plano Diretor Municipal (PDM)

Deu nota da sua presença na reunião na CCDR sobre a revisão do PDM e salientou ter apresentado as intenções de investimento paradas devido a condicionamentos do PDM.

Manifestou as preocupações do Município, numa altura em que se verifica a necessidade de investimentos do ponto de vista turístico, urbanístico, desenvolvimento rural e do patamar concelhio e regional. Por parte da CCDR foi transmitido que estava a ser produzido um conjunto de diplomas facilitadores de procedimentos.

Neste sentido, pensa que as câmaras municipais passam a ser mais responsabilizadas no desenvolvimento do processo.

A Câmara tomou conhecimento.

Concurso Internacional de vinhos “La Selezione del Sindaco”

Anotou a sua presença na cerimónia de entrega de prémios do concurso internacional de vinhos “La Selezione del Sindaco”, no passado dia 20 de julho, no Forte de S. Julião da Barra, em Oeiras.

Destacou o facto de terem sido premiados 41 vinhos portugueses, entre os quais uma medalha de prata para o vinho Casal do Conde DOC Tejo de 2011, Touriga Nacional, da Sociedade Agrícola Casal do Conde.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Festejos em honra do Senhor Jesus dos Aflitos – Vila Chã de Ourique

Deu conhecimento da sua presença no passado dia 27 de julho, nos festejos em honra do Senhor Jesus dos Aflitos, em Vila Chã de Ourique.

A Câmara tomou conhecimento.

Dia da Freguesia de Vale da Pinta

Deu conhecimento que esteve presente no Dia da Freguesia de Vale da Pinta.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

XVIII Jogos Desportivos da CPLP

Deu conhecimento que foi selecionada uma atleta do Ateneu para representar Portugal nos XVIII Jogos Desportivos da CPLP, na modalidade de atletismo, competição para iniciados e juvenis, e que a mesma conquistou a medalha de bronze nos 100 metros.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

XXVIII Aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa

Anotou a sua presença no XXVIII aniversário do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

Inspeção-Geral de Finanças

Começou por anotar a conclusão do trabalho desenvolvido na sequência da Inspeção-Geral de Finanças, ficando o Município a aguardar o respetivo relatório.

A Câmara tomou conhecimento.

IV Feira Medieval – Vila Chã de Ourique

Deu nota da sua presença no passado dia 20 de julho, na abertura da Feira Medieval, em Vila Chã de Ourique.

A Câmara tomou conhecimento.

Festival de Folclore – Vale da Pinta

Informou da sua presença no Festival de Folclore de Vale da Pinta.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Eventos Diversos

Deu conhecimento que esteve presente nas festas da freguesia de Vale da Pinta e de Vila Chã de Ourique, bem como na festa dos Avós.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Atividades de Enriquecimento Curricular

Questionou o procedimento adotado para as atividades de enriquecimento curricular.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Atividades de Enriquecimento Curricular

Esclareceu que a CMC é a promotora das atividades de enriquecimento curricular, como parceira dos agrupamentos e jardim de infância.

Tendo em conta as dificuldades respeitantes à operacionalização do sistema e ao reduzido valor das verbas transferidas com vista à discussão da competência para o jardim de infância, o Município tomou a iniciativa do processo de contratação de professores, que se encontra em fase de conceção e vai ser desenvolvido pela CMC ou Rumo 2020.

Anotou que o procedimento vai respeitar os diplomas legais específicos para o efeito, em termos de contratação pública para as atividades de enriquecimento curricular.

Pretende que o modelo satisfaça a legislação específica para o efeito, em termos de contratação pública.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Torneira junto ao quiosque – Parque Central

Alertou para o facto de uma torneira junto ao quiosque do Parque Central, ter como suporte um candeeiro de iluminação.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Torneira junto ao quiosque – Parque Central

Esclareceu que foi colocada uma torneira, que anteriormente era um bebedouro e foi eliminado aquando das obras do Parque Central, e utilizou-se um poste de iluminação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

como suporte para reposição do fornecimento de água.

A Câmara tomou conhecimento.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Parecer prévio vinculativo na renovação do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica do Município do Cartaxo – Proc. nº 32/2011/DL

Proposta de deliberação n.º 84/PC-PV/2012

"Considerando que:

Atendendo ao disposto no n.º 4 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de Contratos de Aquisição de Serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 8 da citada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do respetivo órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. Ou seja, depende:

- a) Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;*
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.*

Tendo em atenção o contexto enunciado, em 8 de agosto de 2011, o Município do Cartaxo celebrou um contrato de aquisição de serviços de assessoria jurídica com a Sociedade de Advogados, Ana Martinho do Rosário, Isabel Alves de Matos e Victor Batista, com início no dia da sua assinatura e com a duração de um ano, renovável por igual período até ao limite de uma renovação.

Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

Tendo em conta que:

- 1. Verifica-se a necessidade de renovar a aquisição de serviços de assessoria jurídica do Município do Cartaxo;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação vigente;*
- 3. A renovação da contratação, de acordo com o procedimento, será pelo período de 1 ano, e teve cabimento orçamental na rubrica orçamental económica 0102 – 020225 – Outros serviços;*
- 4. O contrato a renovar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. O compromisso referente a este contrato foi assumido por dois (2) anos, compromissos com os números sequenciais 13 533 e 8474, aquando da celebração do contrato, não estando, por isso, sujeito à aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. Assim, tenho a honra de propor, conforme supra exposto, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:*

- Emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica com a Sociedade de Advogados, Ana Martinho do Rosário, Isabel Alves de Matos e Vítor Batista, nos termos dos n.ºs 4 e 8 do art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que vai votar contra, de acordo com a sua tendência de voto nestas matérias.

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Revogação de escritura de doação celebrada pelo Notário Privativo do Município do Cartaxo, em 27 de março de 2001, a fls. 36 verso do livro de notas 21
Proposta de deliberação n.º 11/VP-VBP/2012

"Considerando que:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 27 de março de 2001, por escritura pública, celebrada pelo Notário Privativo do Município do Cartaxo, o Sr. Antônio Ramos Goulão e sua mulher doaram a este Município uma parcela de terreno com a área de 2704 m² para a construção de um depósito de água, nas Várzeas, no Cartaxo.

Em 22 de agosto de 2011, através de requerimento com o n.º de registo de entrada 8502, vieram requerer que o Município do Cartaxo lhe devolvesse o prédio em causa porque a finalidade para o qual doaram o bem não foi cumprida.

Na lista das infraestruturas, instalações e equipamentos postos à disposição da Cartágua (Concessionária) com a consignação através do contrato de concessão celebrado entre este Município e a Cartágua, Águas do Cartaxo, SA, não consta o prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana, sob o artigo 5427, da freguesia do Cartaxo.

Contudo, o prédio surge-nos referenciado no plano de investimentos da Cartágua - Águas do Cartaxo, SA, para construção de um reservatório apoiado Várzeas, com verba prevista para o 13.º ano.

Questionada a concessionária sobre esta situação, a mesma informa que não vê inconveniente na restituição do prédio ao doador.

O doador pretende revogar a doação e, neste momento, manifestou ter urgência em celebrar a escritura de distrate da doação, assumindo desta forma o pagamento do imposto de selo sobre o prédio urbano.

A pretensão do doador configura uma situação de extinção contratual. Os contratos extinguem-se, desde logo nos termos do art. 406º CC, que é o regime geral, por mútuo consenso, isto é, por acordo das partes. Se ambas as partes quiserem terminar o contrato que celebraram, naturalmente que podem livremente fazê-lo. Esta forma extintiva do contrato designa-se por revogação ou distrate do contrato.

A revogação ou distrate tem normalmente uma eficácia "ex nunc", isto é, para o futuro, todos os efeitos produzidos pelo contrato se mantêm e ele deixa de produzir efeitos a partir do momento da sua revogação.

O artigo 80.º, n.º 1, alínea b), do Código do Notariado determina a realização de escritura para os atos que importem revogação, retificação ou alteração de negócios que, por força da lei ou por vontade das partes, tenham sido celebrados por escritura pública, sem prejuízo do disposto nos artigos 221.º e 222.º do Código Civil; estando a mesma sujeita a registo, nos termos ao artigo 2.º, n.º 1, alínea a) do Código do Registo Predial.

A aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea h), do n.º 1, do artigo 64.º, da





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual.

Os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo, nos termos do artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere revogar a escritura de doação celebrada pelo Notário Privativo do Município do Cartaxo, em 27 de março de 2001, a fls. 36 verso do livro de notas 21, nos termos das disposições conjugadas da alínea h), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual e do 138.º do Código de Procedimento Administrativo.

Cartaxo, 16 de julho de 2012

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

Bernardo Martins Pereira"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salieno o facto de a obra estar considerada no Plano de Investimentos da Cartágua e o Conselho de Administração da Cartágua referir que não fará a mesma.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que a Cartágua não pode dizer que não vai realizar o investimento, porque não houve aprovação da alteração do plano de investimentos na Câmara ou Assembleia. Salientou que o investimento deixou de ser necessário aplicá-lo naquele local, por ser considerado um investimento que não apoia o melhor serviço, ao contrário de outros que devem ser ampliados, atendendo à otimização de percursos em termos de traçados de redes futuras, ou foram considerados com lapsos e distâncias a serem corrigidas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 12 de maio de 2012

Proposta de Deliberação n.º 21/V-FM/2012

"Considerando que:

O Sr. Mário Jorge Saldanha Gomes, residente na Rua do Figueiral – Quinta das Oliveiras, em Pontével, apresentou um pedido para ser ressarcido das despesas que teve por sinistro ocorrido na sua viatura, de matrícula 39-DM-85, marca Renault. O





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

acidente ocorreu devido a um buraco que se encontrava na faixa de rodagem, danificando o pneu da frente, do lado esquerdo.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 176,97€ (cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), conforme venda a dinheiro apresentada.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos causados e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 176,97€ (cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) ao lesado.

A reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

4. Pagamentos efetuados – Período de 03/07/2012 a 19/07/2012 /Para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de três a dezanove de julho de dois mil e doze, no montante de trezentos e dez mil, setenta e dois euros e oito cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Relembrou que os Vereadores da oposição continuam sem receber as senhas de presença.

A Câmara tomou conhecimento.

B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Resumo Diário de Tesouraria n.º 138 de 19/07/2012 /Para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º. 08, 09 e 10 e respetiva justificação /Para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 08, 09 e 10 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º. 11 e 12 e respetiva justificação /Para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2012 – Alteração n.º 11, 12 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º. 08 /Para conhecimento

Foram presentes a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 8.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

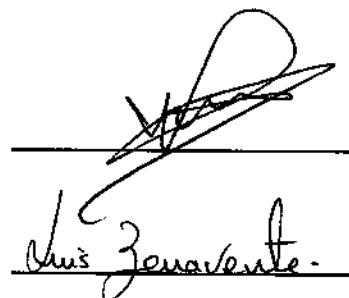
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



Luís Benavente.



